



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 221, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 9.990,90**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 9.990,90 (nove mil e novecentos e noventa reais e noventa centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de Assist. Social – Rec. vinculados

449052- Equipamentos e material permanente R\$ 978,00

339030 – Material de consumo R\$ 354,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde


Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Mun. de Saúde- Rec. Vinculado

339030- Material de consumo R\$ 8.658,90

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 04 de outubro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração